

PORTARIA Nº. 372/2022.
DE: 30 DE SETEMBRO DE
2022.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA EDIRSE
VILELA DE OLIVEIRA COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal em exercício de Santo
Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no dia
28/09/2022 em que atesta que a referida
servidora encontra apta para exercer outra
função, respeitando os horários e
orientações através de relatórios
profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei
Municipal possibilita a readaptação de
função, sendo a mesma utilizada quando se
verificar modificações no estado físico ou
psíquico de saúde da servidora que lhe
diminua a eficiência no desempenho
do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO à servidora pública efetiva **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA COSTA** nos termos do
Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 28/09/2022, por prazo de 365 (trezentos
sessenta e cinco dias) dias sendo o vencimento 28/09/2023.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem
prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Guarda Municipal, devendo exercer sua função
na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**